



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 SECRETARIA(S) REQUERENTE(S) DA CONTRATAÇÃO

1.1 Secretaria: de Turismo

1.2 Setor: Turismo

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente documento tem por objetivo analisar a contratação de empresas para prestação de serviços que forneça locação de gerador de energia de 240 kva, motor a óleo diesel, com disjuntor trifásico de 300 amperes, 380 volts, 50 metros de cabo de ac e caixa de distribuição de barramentos de cobre. Com permanência mínima de 06 horas. Para uso durante o ano e os locais a serem instalados os geradores serão definidos pela contratada com a finalidade de suprir as necessidades em eventos do centro administrativo municipal, e demais Secretarias, Fundos Autarquias.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

- I.** No modelo de locação do objeto contratação de empresa de estruturas é vantagem para a Secretaria em decorrência da falta de disponibilidade na montagem e desmontagem, de onde guardar, da deterioração dos materiais.
- II.** Locação de Serviços Considerar o custo da locação mensal, tempo de disponibilização dos automóveis e disponibilidade de motorista.
- III.** Construir uma média de valores praticados no mercado é uma forma de garantir que os preços cobrados pelas empresas contratadas estão alinhados com o mercado, evitando superfaturamentos e garantindo a transparência nas contratações.
- IV. Variedade de Serviços:** Contratar diferentes empresas pode garantir uma maior variedade de opções e serviços oferecidos, promovendo uma diversidade de eventos e estilos musicais que atendam a diferentes públicos.
- V. Redução de Riscos:** A empresa contratada pode cuidar de aspectos legais e burocráticos, como licenciamento, seguros e contratos, reduzindo os riscos para a organização do evento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hílza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

4 POSCIONAMENTO CONCLUSIVO

- a) **Escolha da Solução:** O modelo de locação do objeto é vantajoso para a Secretaria Municipal de Turismo pelo fator econômico Empresas especializadas em produção de eventos e possuem a experiência e o conhecimento necessário para lidar com todos os aspectos do evento, desde a logística até prestação que forneça locação de gerador de energia de 240 kva, motor a óleo diesel, com disjuntor trifásico de 300 amperes, 380 volts.
- b) **Redução de Riscos:** A empresa contratada pode cuidar de aspectos legais e burocráticos, como licenciamento, seguros e contratos, reduzindo os riscos para a organização do evento.
- c) **Eficiência e Organização:** Uma empresa especializada pode garantir que todos os aspectos do evento sejam bem coordenados, desde a instalação a segurança na prestação de serviços que forneça locação de gerador de energia de 240 kva, motor a óleo diesel, com disjuntor trifásico de 300 amperes, 380 volts.
- d) **Qualidade do Evento:** Com uma equipe experiente e especializada, a qualidade do evento tende a ser maior, proporcionando uma melhor experiência para o público.
- e) **Custo-Benefício:** Apesar de poder parecer mais caro inicialmente, a contratação de uma empresa pode ser mais econômica a longo prazo, considerando a redução de imprevistos, otimização de recursos.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Objeto: O presente documento tem por objetivo de analisar a contratação de empresa para prestação de serviços que forneça locação de gerador de energia de 240 kva, motor a óleo diesel, com disjuntor trifásico de 300 amperes, 380 volts, 50 metros de cabo de ac e caixa de distribuição de barramentos de cobre.

Com permanência mínima de 06 horas. Para uso durante o ano e os locais a serem instalados os geradores serão definidos pela contratada

Com a finalidade de suprir as necessidades em eventos do centro administrativo municipal, e demais Secretarias, Fundos E Autarquias.

- 5.1 **Prazo de entrega:** 03 dias a contar da data do recebimento da ordem de compra, pela Contratada, podendo este ser prorrogado a critério da Contratante, caso seja apresentado motivos que comprovem a prorrogação.
- 5.2 **Local de entrega:** Os endereços e datas dos eventos serão indicados pela Contratante à medida que os mesmos venham a acontecer (Natal, Réveillon, abertura e encerramento da temporada de verão, festas do divino, aniversário de Palhoça entre outros).
- 5.3 **Telefone:** (48) 3279-1792 / (48)99203-8277 **Responsável pelo recebimento:** Todos
Horário: 13:00h às 19:00h.
- 5.4 A contratante não necessita previamente indicar quais, onde e a quantidades dos eventos que serão realizados bem como não há necessidade de indicar quantidade mínima de eventos que serão feitos. A contratação será parcelada de acordo com a necessidade da contratada e o serviço será prestado em conformidade com essa necessidade. Portanto será adotado o parcelamento da contratação para o serviço em questão salientando que o





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hílza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- parcelamento da contratação, se enquadra no disposto do art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.
- 5.5 O Município se resguarda no direito de solicitar a quantidade desejada dos itens solicitados, não podendo a licitante vencedora exigir quantidade mínima para entrega dos serviços.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Os Requisitos da Contratação estarão pormenorizados no Termo de Referência.

7 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Itens	Qud	Unid	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	25	Un	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 240 KVA, MOTOR A ÓLEO DIESEL, COM DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 300 AMPERES, 380 VOLTS, 50 METROS DE CABO DE AC E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE BARRAMENTOS DE COBRE. PERMANENCIA MÍNIMA DE 06 HORAS. PARA USO DURANTE O ANO, OS LOCAIS A SEREM INSTALADOS OS GERADORES SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATADA	R\$ 2.059,86	R\$ 51.496,45
TOTAL					R\$ 51.496,45

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas a construir a média de valores de mercado, foi realizada pesquisa de preços para o item, utilizando a ferramenta de cotação de preços públicos, no qual não foi possível localizar valores praticados por outros órgãos públicos, conforme consta no relatório anexo aos autos do processo licitatório.

Além disso, para compor a média de preços foi utilizado ata de registro de preço ata final Prefeitura Municipal de Brusque - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Foi utilizado também três atas de registro de preço que constam na pesquisa feita no preço estimado. O uso de tal Ata foi possível, considerando o disposto no art. 23, II, da 14.133 de 01 de abril de 2021:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hílza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, **inclusive mediante sistema de registro de preços**, observado o índice de atualização de preços correspondente.”

Diante do exposto, estima-se um custo total para esta contratação **de R\$ 51.496,45** (cinquenta e um mil com quatrocentos e noventa e seis reais com quarenta e cinco centavos)

8 RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 A necessidade de contratação de empresa para prestação que forneça locação de gerador de energia de 240 kva, motor a óleo diesel, com disjuntor trifásico de 300 amperes, 380 volts, 50 metros de cabo de ac e caixa de distribuição de barramentos de cobre, pois visa auxiliar a Secretaria de Turismo nas demandas de eventos para atender as demandas dos eventos anuais realizados em Palhoça/SC.

7.2 Os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa para prestação que forneça locação de gerador de energia são variados e podem ser resumidos nos seguintes pontos:

- a) **Animação e Entretenimento:** Proporcionar eventos e shows com comodidade e segurança ao público tendo seu êxito melhorando a experiência turística e atraindo cada vez mais visitantes, aumentando as chances de retorno e recomendação da cidade.
- b) **Valorização da Cultura Local:** Fortalecer a identidade cultural do município através da realização de eventos que valorizem e promovam tradições e festividades locais, como o Natal, Réveillon, abertura e encerramento da temporada de verão, carnaval, festas do divino, e aniversário de Palhoça.
- c) **Desenvolvimento Econômico:** Estimular a economia local, gerando oportunidades de negócios para comerciantes e prestadores de serviços, além de atrair turistas para a cidade durante os eventos.
- d) **Coesão Social:** Promover a integração e o convívio social entre os moradores de Palhoça, oferecendo momentos de lazer e diversão que incentivem a participação da comunidade em eventos públicos.
- e) **Promoção do Turismo:** Aumentar a visibilidade de Palhoça como destino turístico através da realização de eventos de grande porte e shows de artistas renomados, atraindo visitantes de outras regiões.
- f) **Qualidade dos Eventos:** Garantir a contratação de serviços de alto nível, assegurando que os eventos realizados sejam bem organizados, seguros e ofereçam uma experiência positiva para todos os participantes. Esses resultados contribuem para o fortalecimento da imagem de Palhoça como um município que investe em cultura, lazer e bem-estar de seus cidadãos, além de fomentar o desenvolvimento social e econômico local.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Esses resultados contribuem para o fortalecimento da imagem de Palhoça como um município que investe em cultura, lazer e bem-estar de seus cidadãos, além de fomentar o desenvolvimento social e econômico local.

9 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1** [X] adotar parcelamento da contratação. Será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que se enquadra no disposto do art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021. A contratante não necessita previamente indicar quais, onde e a quantidades dos eventos que serão realizados bem como não há necessidade de indicar quantidade mínima de eventos que serão feitos. A contratação será parcelada de acordo com a necessidade da contratada e o serviço será prestado em conformidade com essa necessidade.
- 9.2** A Secretária de Turismo se resguarda no direito de solicitar a quantidade desejada dos itens solicitados serviços de locação de geradores.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

- 10.1** As providências a serem tomadas são: A fiscalização de contratos pertinente aos serviços ora contratados, será exercida pela Contratante através Secretaria Solicitante, o qual ficará responsável pelo termo de recebimento dos serviços. ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 10.2** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.3** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 10.4** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 10.5** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:
- a) o fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hílza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- b) identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- c) o fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- e) o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.6 A fiscalização da prestação do objeto deste Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, qual seja, o **Sr(a)** Alexandra Lucia Silveira matrícula: 376184017, neste ato denominada Fiscal do respectivo Contrato.

11 CONTRATAÇÕES CORRETALAS OU INTERDEPENDENTES

- 11.1** Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1** A Contratada deverá atender as legislações federais, estaduais e municipais ambientais no que couber, no que se refere a produção e entrega do objeto.
- 12.2** Demais cláusulas relativas a impactos ambientais poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata, quando houver.

Palhoça/SC, 10 de outubro de 2024.

LUCIMARA APARECIDA PRIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

